LEI MUNICIPAL Nº 1651, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 60.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 004- Atividade do SAE – Recursos vinculados
17.512.0007.1.180- Tubos e conexões para distribuição de água
(376) - 3.3.90.30.00.00 – material de consumo R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

1.7.6.2.99.00.00.00 – Outras Transferências de Convenio do Estado – Demais Convênios

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração